



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL - RS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL - IPAM

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
CONSELHO GESTOR DO IPAM-SAÚDE
ATA Nº 04/2017

Aos quatro dias do mês de abril de dois mil e dezessete às oito horas, na Sala de Reuniões do Instituto, em Reunião Extraordinária, verificado o quórum, reuniram-se os seguintes membros do Conselho Gestor do IPAM-SAÚDE: o Presidente do IPAM, André Francisco Wiethaus, o Presidente do Conselho Gestor Pedro Pereira de Souza, os Conselheiros Titulares João Antônio Ferreira e Rita Casiraghi Moschen, com os Conselheiros Suplentes Michel do Lago Amaro e Fernanda Luiza Borckardt. Foi convidado a participar da reunião o Procurador do IPAM, Augusto Reis Ballardim. Ao início da reunião constatou-se na Ata 03/2017 (três barra dois mil e dezessete) a data de 28 (vinte e oito) de janeiro, leia-se 28 (vinte e oito) de março. Dando continuidade os Conselheiros aprovaram a Ata 03/2017, com a ressalva relativa a data. O Presidente do Conselho Pedro, a convite, prestou informações a Comissão de Saúde e Meio-Ambiente da Câmara de Vereadores de Caxias do Sul, em reunião por esta realizada no dia 03 de abril de 2017, sobre o Processo da Farmácia do IPAM. Além disso, informou que enviou um *e-mail* para a Secretaria Municipal da Saúde, requerendo o acesso ao *site* do IPAM, por servidores das UBS. O Presidente do IPAM, André, também informou que a Farmácia do IPAM em breve será auditada pelo Controle Interno do Município. Esta auditoria tem iniciativa no próprio Controle Interno. Quanto à data para a conclusão o Controle Interno não informou. Ao ser indagado pela Conselheira Rita sobre a prática da auditoria, o Presidente André destacou que todos os órgãos públicos recebem ordinariamente esta auditoria. O Presidente do Conselho destacou que a pauta consta com um único item a **Farmácia do IPAM**. Dito isto Pedro sugeriu preliminarmente, aos Conselheiros que tivessem mais tempo para discutir o assunto, destacando, inclusive, a constituição de Comissão que foi criada pelo Prefeito e outras instituições, como o IPAM, a Farmácia do IPAM, o SINDISERV, os Funcionários da Farmácia do IPAM e a Procuradoria Geral do Município para tratar sobre a Farmácia do IPAM. Citou que a legislação (13.303/2016) concede o prazo de 24 (vinte e quatro) meses para adaptações das Sociedades de Economia Mista, conforme artigo 91 da referida lei federal. Bem como aguardar a auditoria que será realizada pelo Controle Interno. Declarando que existem argumentos para solicitar a prorrogação de prazo. Além disso, acrescentou que a transformação em SA gera custos, que deverão ser analisados pela Comissão constituída em reunião anterior, desse modo novamente sugeriu que o assunto seja incluído na ordem do dia 25 (vinte e cinco) de abril, na próxima reunião ordinária. Desse modo, solicitou a análise dos demais Conselheiros sobre a prorrogação para a próxima reunião. O Conselheiro Michel destaca que esta reunião tem caráter formal, citando a Ata 01 do Conselho Gestor, indagando o Presidente do Conselho. O Presidente Pedro destaca que a Ata é aprovada na própria reunião. A Conselheira Fernanda sugere que as Atas das reuniões sejam aprovadas nas reuniões subsequentes. O Conselheiro João concorda com a Conselheira Fernanda. A Conselheira Rita cita a questão legal de assinar a Ata depois. Dito isso, a Conselheira Fernanda cita o acordo realizado no Ministério Público do Trabalho, destacando que ficou acordado que a Ata 01 não fosse encaminhada para o Prefeito. O Presidente Pedro sugere que o Conselho Gestor busque informações sobre os trabalhos realizados pela Comissão, sobre a Farmácia do IPAM, composta pelo Prefeito Municipal. A Conselheira Rita destaca que as reuniões devem ser mais objetivas e quanto à Farmácia do IPAM informa que na sexta-feira (31 de março) se reuniu com os Conselheiros Michel e Fernanda para analisarem o processo sobre a Farmácia e que por mais que não tenham analisado todo o documento, se sente mais tranquila para discutir sobre a Farmácia. Além disso, Rita acrescenta que na análise dos documentos constatou que o impeditivo de transforma-lá em SA está na questão documental, e que não se tratam de questões insolúveis. O Presidente Pedro colocou em votação se a matéria relativa a Reunião Extraordinária será adiada. A Conselheira Fernanda votou que a presente reunião seja adiada e que a decisão não ocorra nem no dia 25 (vinte e cinco) de abril. O Presidente André destaca que a legislação veda que o assunto colocado em pauta não volte para a próxima reunião, conforme artigo 24, § 5º, do Regimento Interno do Conselho Gestor. O Procurador do IPAM Augusto informa que hoje é o último dia do prazo para apresentar ao Ministério Público do Trabalho as decisões tomadas pelo Conselho Gestor. Ainda ressalta que o Ministério Público Estadual deu o prazo até o dia 17 (dezessete) de abril para a comunicação das providências tomadas por este Conselho. Bem como, cita que o Ministério Público do Trabalho solicita a informação sobre quando será a votação do Conselho Gestor dos encaminhamentos do projeto de lei referente à transformação em SA, de acordo com a Lei 13.303/2016. O Presidente Pedro destaca que a Comissão constituída na reunião anterior continuará com os trabalhos



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL - RS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL - IPAM

sobre a Farmácia do IPAM. A Conselheira Fernanda sugere que os trabalhos de pesquisar o processo para transformação em SA sejam distribuídos entre os Conselheiros. A Conselheira Rita indaga sobre informações quanto ao custo de transforma-lá em SA e o custo de sua extinção, como por exemplo, a demissão dos funcionários.. A Conselheira Fernanda solicita que seja colocado em Ata que o SINDISERV entregou aos Conselheiros cópia da Ata realizada com o Ministério Público do Trabalho, em que o Presidente do IPAM se compromete a não mandar a Ata 01/2017, para o Gabinete do Prefeito e reediscutir o assunto com o Conselho atual. O SINDISERV, através da Conselheira Fernanda, entregou aos seus pares manifestação por escrito da contrariedade da extinção da Farmácia do IPAM, ressaltando que a relevância pública existe para a transformação da Farmácia em SA. **Ficou decidido: a)** pelo Conselho, por unanimidade, nos termos do artigo 24, § 5º do Regimento Interno, que o assunto relativo a Farmácia do IPAM não será discutido ou votado nessa oportunidade e será incluído na ordem do dia, do dia 25 (vinte e cinco) de abril, às 08 horas e 30 minutos, para qual os Conselheiros presentes já se dão por convocados. **b)** Cópias da presente Ata serão enviadas ao Ministério Público do Trabalho para atender sua notificação 3930.2017 do Inquérito Civil 000050.2017.04.006/6, bem como ao Ministério Público Estadual, referente ao Ofício 00748.01418/2017, no Inquérito Civil 00748.00049/2009. **c)** Nada mais havendo a relatar eu, Camila Araujo, encerro a presente ata que será assinada por mim e pelos demais presentes. Nessa data também ocorrerá sua publicação no "site" www.ipamcaxias.com.br.

Camila Araujo

~~Camila Araujo~~ 









